

Autorização n.º 0017/M/AMP

A empresa **Albano Esteves Martins & Filhos, Lda**, com sede em Praça de Vales, 41, concelho de Rebordosa, titular do NIPC **501104585** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200008**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **8 - CRISTELO (ESCOLA EB 2,3) - GANDRA (CRUZAMENTO)** com origem em **CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)** e destino em **GANDRA (CRUZAMENTO)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0017/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

vii. N° de passageiros*km transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. N° de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador Albano Esteves Martins & Filhos, Lda

linha 8 CRISTELO (ESCOLA EB 2,3) - GANDRA (CRUZAMENTO)

origem CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)

destino GANDRA (CRUZAMENTO)





operador:	linha:	sentido:		
Albano Esteves Martins & Filhos, Lda	8 - CRISTELO (ESCOLA EB 2,3) - GANDRA (CRUZAMENTO)	lda		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)	RUA DR. ADRIANO MAGALHÃES		
2	ROTUNDA CRISTELO	M595	361	361
3	BOMBAS REIROS	M595	1021	1382
4	SERRAÇÃO	M595	271	1653
5	REIROS (CRUZAMENTO)	CRUZ REIROS	477	2130
6	RUA INDÚSTRIA	AVENIDA 13 DE MAIO	477	2607
7	MÓVEIS BARROSO	AVENIDA 13 DE MAIO	510	3117
8	CABINE	AVENIDA 13 DE MAIO	209	3326
9	CAFÉ CLASSIC	AVENIDA 13 DE MAIO	125	3451
10	ALTO DA VILA	AVENIDA 13 DE MAIO	140	3591
11	SANTA	AVENIDA 13 DE MAIO	243	3834
12	BETÂNIA	AVENIDA 13 DE MAIO	219	4053
13	CRUZES	AVENIDA 13 DE MAIO	237	4290
14	QUINTÃS	M602	502	4792
15	CRISTELO	AVENIDA DA MAIA	369	5161
16	CRISTELO (CRUZAMENTO)	RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	490	5651
17	3 PRINCESAS	N319	436	6087
18	GALP	N319	181	6268
19	LADÁRIO	RUA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	338	6606
20	CEPSA	RUA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	354	6960
21	SOBROSA (CRUZAMENTO)	RUA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	663	7623
22	SOBROSA	RUA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	246	7869
23	VISALTO	M603-1	388	8257
24	ESCOLAS	M603-1	299	8556
25	VALECISÃO	M603-1	485	9041
26	VALECISÃO PINTA	M602-1	314	9355
27	PINTA	AVENIDA DE CAMPOS	320	9675
28	CAMPOS	M602-1	374	10049
29	NOVAL SANTA	M602-1	712	10761
30	AGÊNCIA MARQUES	M602-1	202	10963
31	VILELA (ESCOLA SECUNDÁRIA)	M602-1	572	11535
32	CAVADAS VILELA	M602-1	205	11740
33	CRUZ SANTA MARTA	M602	394	12134
34	PADRÃO	RUA DO PADRÃO	352	12486
35	PADRÃO (ROTUNDA)	RUA DO PADRÃO	270	12756
36	VILAR	RUA AMARO DA COSTA	468	13224
37	MODELO	AVENIDA ENG. ADELINO AMARO DA COSTA	382	13606
38	ALEX ALMEIDA	AVENIDA ENG. ADELINO AMARO DA COSTA	242	13848
39	JUNTA	AVENIDA ENG. ADELINO AMARO DA COSTA	346	14194
40	REBORDOSA (ABOIM)	AVENIDA ENG. ADELINO AMARO DA COSTA	264	14458



operador:	linha:	sentido:
Albano Esteves Martins & Filhos, Lda	8 - CRISTELO (ESCOLA EB 2,3) - GANDRA (CRUZAMENTO)	lda

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
41	ABOIM	AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	333	14791
42	SERRAÇÃO	AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	303	15094
43	REBORDOSA (CAPELO)	RUA DO CAPELO	342	15436
44	CAPELO	RUA DO CAPELO	265	15701
45	SERRINHA	RUA DO CAPELO	364	16065
46	FEITEIRA	AVENIDA CENTRAL DA PORTELA	514	16579
47	LUSITÂNIA	AVENIDA CENTRAL DA PORTELA	410	16989
48	BLOQUEIRA	RUA DA REGEDOURA	221	17210
49	GANDRA (CRUZAMENTO)	N15	372	17582



operador:		linha:	sentido:	
Albano Esteves Martins & Filhos, Lda		8 - CRISTELO (ESCOLA EB 2.3) - GANDRA (CRUZAMENTO)	Volta	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	GANDRA (CRUZAMENTO)	CAFÉ S. MIGUEL		
2	BLOQUEIRA	RUA DA REGEDOURA	423	423
3	LUSITÂNIA	AVENIDA CENTRAL DA PORTELA	226	649
4	FEITEIRA	AVENIDA CENTRAL DA PORTELA	402	1051
5	SERRINHA	RUA DO CAPELO	459	1510
6	CAPELO	RUA DO CAPELO	423	1933
7	REBORDOSA (CAPELO)	RUA S. TIAGO	419	2352
8	SERRAÇÃO	AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	328	2680
9	ABOIM	AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	289	2969
10	REBORDOSA (ABOIM)	AVENIDA ENG. ADELINO AMARO DA COSTA	320	3289
11	JUNTA	AVENIDA ENG. ADELINO AMARO DA COSTA	263	3552
12	ALEX ALMEIDA	AVENIDA ENG. ADELINO AMARO DA COSTA	367	3919
13	MODELO	AVENIDA ENG. ADELINO AMARO DA COSTA	230	4149
14	VILAR	RUA AMARO DA COSTA	384	4533
15	PADRÃO	RUA DO PADRÃO	396	4929
16	SANTA MARTA	RUA DO PADRÃO	288	5217
17	SANTA MARTA	M602	410	5627
18	CAVADAS VILELA	M602-1	383	6010
19	ESCOLA VILELA	M602-1	227	6237
20	AGÊNCIA MARQUES	M602-1	557	6794
21	NOVAL SANTA	M602-1	200	6994
22	CAMPOS	M602-1	698	7692
23	PINTA	AVENIDA DE CAMPOS	377	8069
24	VALECISÃO PINTA	M602-1	320	8389
25	VALECISÃO	M602-1	296	8685
26	ESCOLAS	M603-1	506	9191
27	VISALTO	M603-1	292	9483
28	SOBROSA	RUA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	390	9873
29	SOBROSA (CRUZAMENTO)	RUA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	239	10112
30	CEPSA	RUA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	672	10784
31	LADÁRIO	RUA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	349	11133
32	CRISTELO (CRUZAMENTO)	N319	343	11476
33	3 PRINCESAS	N319	180	11656
34	CRISTELO (CRUZAMENTO)	RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	425	12081
35	CRISTELO	M602	499	12580
36	QUINTÁS	M602	367	12947
37	CRUZ JUNTA	AVENIDA 13 DE MAIO	496	13443
38	BETÂNIA	AVENIDA 13 DE MAIO	232	13675
39	SANTA	AVENIDA 13 DE MAIO	235	13910
40	ALTO DA VILA	AVENIDA 13 DE MAIO	233	14143



operador:	linha:	sentido:
Albano Esteves Martins & Filhos, Lda	8 - CRISTELO (ESCOLA EB 2,3) - GANDRA (CRUZAMENTO)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
41	CAFÉ CLASSIC	AVENIDA 13 DE MAIO	141	14284
42	CABINE	AVENIDA 13 DE MAIO	126	14410
43	MÓVEIS BARROSO	AVENIDA 13 DE MAIO	219	14629
44	RUA CABINE	RUA DA INDÚSTRIA	520	15149
45	REIROS (CRUZAMENTO)	RUA DA INDÚSTRIA	454	15603
46	SERRAÇÃO	M595	480	16083
47	BOMBAS REIROS	M595	283	16366
48	ROT CRISTELO	M595	1009	17375
49	CRISTELO (ESCOLA EB 2,3)	RUA DR. ADRIANO MAGALHÃES	353	17728



Autorização n.º 0017/MI/AMP
 anexo 4
 horário

OPERADOR:

ALBANO ESTEVES MARTINS & FILHOS, LDA.

HORÁRIO

PERÍODO:

PERÍODO ESCOLAR

LINHA:

8 - CRISTELO (ESCOLA EB 2.3) - GANDRA (CRUZAMENTO)

PARAGENS (*)

Cristelo (Escola EB 2.3)	8:05	13:05	13:30	17:00	17:45
Reiros	8:09	13:09	13:34	17:04	17:49
Alto da Vila	8:11	13:11	13:36	17:06	17:51
Quintãs	8:14	13:14	13:39	17:09	17:54
Cristelo (Cruzamento)	8:18	13:18	13:43	17:13	17:58
Visalho	8:20	13:20	13:45	17:15	18:00
Campos	8:24	13:24	13:40	13:49	17:19
Padrião	8:30	13:30	13:46	13:55	17:25
Rebordosa (Cruzamento)					18:40
Gandra (Cruzamento)					18:46
					18:49
					18:53

PARAGENS (*)

Gandra (Cruzamento)	7:30	12:30			
Rebordosa (Cruzamento)	7:34	12:34			
Padrião	7:37	12:37	13:30		
Campos	7:43	12:43	13:36		
Visalho	7:47	12:47	13:40		
Cristelo (Cruzamento)	7:49	12:49	13:42		
Quintãs	7:53	12:53	13:46		
Alto da Vila	7:56	12:56	13:49		
Reiros	7:58	12:58	13:51		
Cristelo (Escola EB 2.3)	8:02	13:02	13:55		

A) - PERÍODO ESCOLAR.

Pode utilizar viaturas de categoria I e II, nos termos dos n.ºs. 1.3.2. e 3, do Despacho do S.E.T. n.º 47/84, de 29/06.

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: ALBANO ESTEVES MARTINS & FILHOS, LDA.
 LINHA: 8 – CRISTELO (ESCOLA EB 2.3) – GANDRA (CRUZAMENTO)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
 (preencher nas células a sombreado as paragens*)

		Tipo de cobrança	
Cristelo (Escola EB 2.3)		<input type="checkbox"/>	Carreira automatizada
1,00 Reiros (Cruzamento)		<input checked="" type="checkbox"/>	Carreira não automatizada
1,35 1,00 Alto da Vila			
1,35 1,00 Quintãs			
1,80 1,35 1,00 1,00 Cristelo (Cruzamento)			
2,00 1,80 1,80 1,35 1,35 Visalho			
2,10 2,00 2,00 1,80 1,80 1,00 Campos			
2,20 2,10 2,10 2,00 2,00 1,35 1,00 Padrão			
2,45 2,30 2,20 2,20 2,10 2,00 1,80 1,35 Rebordosa (Capelo)			
2,65 2,45 2,30 2,30 2,20 2,10 2,00 1,80 1,00 Gandra (Cruzamento)			

